

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Caraguatatuba COORDENADORIA DE EXTENSAO

#### Edital Nº 10/2022

# PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

#### Câmpus Caraguatatuba

A Diretora-Geral do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, fa saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente n Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando Edital PRX Nº 04 de 04/01/2022, a Resoluçã nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

#### 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um beneficio destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

#### 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

#### 3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### 4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

- 4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Caraguatatuba.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em anexo no período de 24/08/2022 até às 23h59 do dia 29/08/2022 enviando cópia digitalizada ou foto para o e-mail: cex.car@ifsp.edu.br, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):
- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Caraguatatuba, e que atendam ao seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição ser automaticamente indeferida.

#### 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/.anexo
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

#### 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas que será encaminhado para a Coordenadoria de Extensão após a avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecei favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.
- 10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do IFSP - Campus Caraguatatuba.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

#### 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	24/08/2022
Período de inscrições	24/08/2022 a 29/08/2022
Entrevista (com banca avaliadora)	30/08/2022
Divulgação final dos selecionados	01/09/2022
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/09/2022

# JULIANA BÁRBARA MORAES

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba

Assinado eletronicamente

# ANEXO I PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do Projeto:	Projeto de Extensão: FORMAÇÃO DE CAMERATA		
Servidor responsável:	Mauro Ribeiro Chaves		
Edital que aprovou o Projeto	Edital PRX Nº 04 de 04/01/2022		
Quantidade de Bolsas Solicitadas (conforme condições do Edital 25):	5 bolsas por 4 meses (com dedicação de 10 horas semanais)		
Valor da Bolsa:	R\$ 200,00 mensais		
Perfil esperado do bolsista:	Conhecimento mínimo musical: leitura partitura de clave de sol e fá ou bateria; Disponibilidade para de horário para a reunião dos bolsistas: sextas-feiras 17h às 19h.		
Documentos para Inscrição	Formulário de Inscrição e Declaração Negativa de Vínculo Empregatício, preenchidos e assinados pelo(a) estudante ou responsável, quando menor de idade (Anexo II) enviando cópia digitalizada ou foto para o e-mail: cex.car@ ifsp.edu.br		
Prazo para Inscrição	24/08/2022 a 29/08/2022		

### ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Encaminhar cópia digitalizada	ou foto para o e-mail cex.car@	ifsp.edu.br)		
Nome:				
Prontuário:	Curso Semestre que cursa	a atualmente:		
RG:	CPF:			
Data Nasc:				
Tel.Cel.:				
E-mail:				
Nome do projeto:				
Estando de acordo com os trân para o Projeto acima especificado	•	tosamente, requer	er a V. Sa. a Inscrição no Prog	grama de Bolsa de Extensê
	DECLARAÇÃO NEGAT	IVA DE VÍNCU	LO EMPREGATÍCIO	
(Encaminhar cópia digitalizada	•	- '		
Eu,			_	
inscrito no RG  Extensão do Instituto Federal o nenhum vínculo empregatício, i	de Educação, Ciência e Tecnol	logia de São Paul		
Declaro ainda, que uma vez o comprometo-me a devolver, em	_			a agência ou universidade
	Caraguatatuba,	de	de 2022.	
	Assinatura o	do aluno ou Respo	onsável*	
	*Se o alu	uno for menor de i	dade	
4. Para uso da Coordenadoria d	e Extensão			
Recebido em:/				
•	nte por:			

- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, COORDENADOR FG1 CEX-CAR, em 24/08/2022 16:39:00.
- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL CD2 DRG/CAR, em 24/08/2022 17:14:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405614

Código de Autenticação: d00d9c6299

